

LEI N. 11.345, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a realizar estudos técnicos visando à implantação de terceira faixa de rolamento na Avenida Cassiano Ricardo, no bairro Jardim Alvorada, Município de São José dos Campos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar estudos técnicos, por meio da secretaria municipal competente, visando à implantação de terceira faixa de rolamento na Avenida Cassiano Ricardo, localizada no bairro Jardim Alvorada.

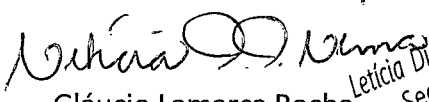
Art. 2º Os estudos deverão avaliar, entre outros aspectos:

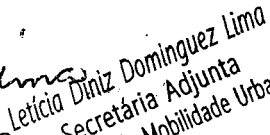
- I - impacto no fluxo viário e na mobilidade urbana;
- II - condições de segurança viária;
- III - viabilidade técnica e ambiental da intervenção; e
- IV - adequações necessárias à infraestrutura existente.

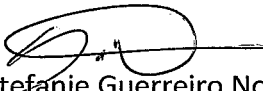
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

São José dos Campos, 24 de junho de 2026.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana


Letícia Diniz Dominguez Lima
Secretária Adjunta
Secretaria de Mobilidade Urbana

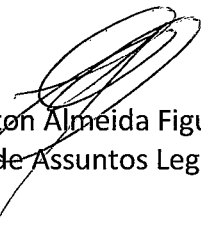

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.



Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 149/2026, de autoria do Ver. Renato Santiago)